

Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Data da Assinatura: 10/10/2022.
Unidade de Fomento à Cultura.
NATALIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: nº SCEC-PRC-2022/01330
CONTRATO: nº 0092/2022
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º INSTITUTO ARTE NO DIQUE

OBJETO: A Realização do Projeto "COLETIVO DIQUE DE PINTURA", relativo ao EDITAL PROAC Nº 09/2022.
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Data da Assinatura: 10/10/2022.
Unidade de Fomento à Cultura.
NATALIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

UNIDADE DE DIFUSÃO CULTURAL, BIBLIOTECAS E LEITURA

Em atendimento aos princípios da legalidade e da publicidade constantes do artigo 37 da Constituição Federal, cominado com o artigo 111 da Constituição Estadual e, ainda, em cumprimento ao disposto no artigo 44 da Lei Estadual n.º 15.109 de 29 de julho de 2013, apresentamos o relatório quadrimestral do Contrato de Gestão firmado com a Associação Paulista dos Amigos da Arte - Organização Social de Cultura e esta Pasta, sob atuação na área de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura.

Relatório gerencial de receitas e despesas com detalhamento de execução orçamentária – Período 01/05/2022 a 31/08/2022 – 2º Quadrimestre – Exercício 2022 – Contrato de gestão n.º 02/2022 – Objeto – Gerenciamento do Teatro Sérgio Cardoso, do Teatro Maestro Francisco Paulo Russo e dos programas Juntos Pela Cultura (Virada SP, Circuito SP, Revelando SP, Tradição SP e Mais Gestão SP); Festivais Artísticos e Eventos (Semana Guiomar Novaes, Festival de Circo SP e outros); Plataforma Cultura em Casa; Diversidade e Cidadania: Projetos voltados para a Cultura Negra, Outras Etnias e Artes Urbanas e Projetos voltados para a Cultura LGBTQI+; Teia Digital e Difusão Cultural nas Comemorações do Bicentenário da Independência, Estudos e Pesquisas em Economia Criativa e Concursos e Prêmios

Elaboração - Associação Paulista dos Amigos da Arte.

	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
A - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS REALIZADA					
Repasse Público	3.017.836,56	4.586.942,67	6.411.140,94	9.265.860,89	23.281.781,06
Repasse de Terceiros	-	-	-	-	-
Receitas com Aplicação Financeira	205.879,30	245.481,83	392.202,73	492.382,14	1.335.946,00
Receitas com Captação de Recursos de Terceiros	-	-	-	-	-
Receita com Cessão de Espaço	146.455,00	86.818,00	36.580,50	60.439,50	330.293,00
Receita com Vendas de Ingresso - Biheteria	-	-	-	-	-
Receita com Estacionamento	-	-	-	-	-
Receitas com Locação	1.320,00	1.029,00	1.500,00	1.500,00	5.349,00
Receitas com Prestação de Serviços	-	-	-	-	-
Receitas com Produção	-	-	-	-	-
Receita com Doações	-	-	-	-	-
Receitas com Indenização/Sinistro	-	-	-	-	-
Outras Receitas	301,79	0,31	98,18	215,50	615,78
TOTAL DE RECEITAS (A)	3.371.792,65	4.920.271,81	6.841.522,35	9.820.398,03	24.953.984,84

B - DEMONSTRATIVOS DE DESPESA REALIZADA

	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
1. Recursos Humanos	-	-	-	-	-
1.1 CLT e Encargos	723.055,80	747.334,36	766.113,57	787.486,33	3.023.990,06
1.2 Vale Transporte, Assist.Médica e Odontológica, Ocupacional, Seguro	95.930,82	94.021,30	87.660,58	91.310,91	368.923,61
1.3 Cursos e Treinamentos	367,68	367,68	367,68	367,68	1.470,72
1.4 Vale Refeição/Alimentação	51.360,00	48.630,00	53.670,00	50.460,00	204.120,00
2. Consultoria / Assessoria / Auditoria	67.744,96	274.052,07	133.103,01	322.220,32	797.120,36
3. Prestação de Serviços Diversos PJ	1.048.332,18	2.358.968,50	2.973.176,62	4.923.733,53	11.304.210,83
4. Prestação de Serviços Diversos PF	36.500,00	16.000,00	25.138,30	7.500,00	85.138,30
5. Instalação, Manutenção e Consertos	119.775,20	128.095,50	108.735,93	87.278,82	443.885,45
6. Marketing / Publicidade	404.394,32	387.404,16	472.442,05	985.981,37	2.250.221,90
7. Despesas Tributárias	128.917,11	33.226,17	41.243,20	77.405,17	280.791,65
9. Utilidades e Serviços (água/esgoto, luz, telefone, internet)	87.766,80	86.840,14	87.203,54	137.197,91	399.008,39
10. Material de Consumo (escritório/higiene/limpeza/alimentação)	18.894,75	21.300,04	103.597,15	209.461,81	352.253,75
11. Seguro Empresarial	2.924,62	2.924,62	7.405,61	2.924,62	16.179,47
12. Despesas Financeiras	2.163,30	2.197,74	1.517,03	2.694,34	8.572,41
13. Locação de Equipamentos de Som e Iluminação Cênica, Veículos	76.301,78	187.535,52	1.274.109,07	1.190.169,23	2.728.115,60
14. Outras Despesas	36.761,53	52.189,72	123.565,09	181.356,40	393.872,74
15. Provisões de Férias / 13º Salário	123.968,46	150.196,05	153.921,53	211.334,42	639.420,46
TOTAL DE DESPESAS (B)	3.025.159,31	4.591.283,57	6.412.969,96	9.268.882,86	23.298.295,70
C. APURAÇÃO MENSAL (A-B)	346.633,34	328.988,24	428.552,39	551.515,17	1.655.689,14

Diretora Administrativa/Financeira
GLÁUCIA VANINI COSTA
CPF 139.214.138-93

Contador
Benedito Ferreira do Nascimento
CRC Nº 15P151.867/O-2

SUBSECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Extrato do Termo de Convênio

SDE-PRC-2022/00295

CONVÊNIO SDE Nº 0113/2022

Partícipes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de AMERICANA.

Objeto: O objeto deste convênio é a operacionalização da unidade de crédito do Banco do Povo Paulista no Município de Americana, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e do Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

Valor: O valor do presente convênio é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vigência: O presente convênio terá prazo de vigência de 05 (CINCO) anos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo limitado ao lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico, amparada em justificativa e manifestação favorável e fundamentada da área técnica responsável no âmbito da Secretaria.

Data da assinatura: 07/10/2022

Extrato do Termo de Convênio

SDE-PRC-2022/00381

CONVÊNIO SDE Nº 0129/2022

Partícipes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de ARIRANHA.

Objeto: O objeto deste convênio é a operacionalização da unidade de crédito do Banco do Povo Paulista no Município de Ariranha, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e do Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

Valor: O valor do presente convênio é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vigência: O presente convênio terá prazo de vigência de 05 (CINCO) anos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo limitado ao lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico, amparada em justificativa e manifestação favorável e fundamentada da área técnica responsável no âmbito da Secretaria.

Data da assinatura: 07/10/2022

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDÊNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Patrimônio e Contratos

Resumo do 2º Termo de Aditamento

Processo JUCESP nº 084/2020 - JUCESP-PRC-2020/00003

Contrato JUCESP nº 012/2020

Contratante: Junta Comercial do Estado de São Paulo
Contratada: Sensor Qyalton Aplicações Mecânicas E Eletrônicas Ltda

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de elevadores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 07 de outubro de 2022 a 06 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Dá-se ao presente termo o valor estimativo de R\$ 84.840,10 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos), sendo R\$ 24.969,26 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) , para o exercício de 2022 e R\$ 59.870,84 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) para o exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para os mesmos fins e efeitos de direito.

Data de assinatura: 10/10/2022

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 3400, de 06 de outubro de 2022.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo – FUSSP, com sede à Rua Ministro de Godói nº 180 –Perdizes –São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CEETEPS – FATEC JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA –Bragança Paulista–SP, constantes da relação de f.ls. 03 a 04, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial nº 2022/29061, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis nº46/22.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA CEETEPS-GDS Nº3397, de 05 de outubro de 2022.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1º -Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo –FUSSP, com sede à Rua Ministro de Godói nº 180 –Perdizes –São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CEETEPS –ETEC PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA –São Paulo–SP, constantes da relação de f.ls. 04 a 45, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial nº 2022/28796, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis nº 45/22.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA CEETEPS-GDS Nº3396, de 05 de outubro de 2022.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1º -Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo –FUSSP, com sede à Rua Ministro de Godói nº 180 –Perdizes –São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CEETEPS –ETEC DE EMBUDAS ARTES–Embu das Artes–SP, constantes da relação de f.ls. 03 a 29, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial nº 2022/29136, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis nº48/22.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Processo: PRC- 2022/24241

Assunto: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE APOSTILAS - CONVÊNIO N.º 918095/2021 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 28160007

Interessado: CENTRO PAULA SOUZA

Pregão Eletrônico: 049/2022

HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

De conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06/11/2002, do Decreto Estadual 49.722, de 24/06/2005, da Resolução CEGP- 10, de 19/11/2002, Resolução SF-23 de 25/07/2005 e Resolução CC-27 de 25/05/2006 e Portaria CEETEPS nº 90 de 18/03/2009, HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022, conforme ata de procedimento e julgamento do prego, foi considerada vencedora pelo critério de menor preço oferecido através de lances e negociação, a empresa GRAFICA CS EIRELI do presente certame no valor total R\$ 7.888,65 (sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Ademais autorizo a realização da contratação da referida empresa, nos termos da Ata da Sessão Pública anexada nos autos do processo.

São Paulo, 10 de outubro de 2022.

ARMANDO NATAL MAURICIO

Chefe de Gabinete

Resumo:

Resumo do Termo de Apostilamento Nº 157/2022 do Contrato: 002/2022 – Processo: SP2021/09343 – Pregão Eletrônico: 087/2021, Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: VENCESFORT DEDETIZADORA EIRELI - ME. Objeto do Contrato: Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar em diversas unidades conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2022, para R\$ 10.221,47 (dez mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos). Assinado em 10/10/2022.

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/33937 - PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA Nº 98/2022 DE 18/04/2022 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 - CONTRATO: 279/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: ALYSSON CARDOSO FERREIRA-ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTER FOLHAS – VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.370,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e setenta reais) - PRAZO DE ENTREGA/VIGÊNCIA: 60 dias – ELEMENTO ECONÔMICO: 339030 - UNIDADE: Administração Central - DATA DA ASSINATURA:06/10/2022 . (REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

PORTARIA CEETEPS-GDS nº 3405, de 10 de outubro de 2022

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica constituída, junto à Chefia de Gabinete da Superintendência, Comissão Permanente de Orientação e Prevenção contra Assédio Moral e Sexual – COPAMS, no âmbito das Escolas Técnicas Estaduais - Etecs e Faculdades de Tecnologia - Fatecs, bem como na Administração Central do CEETEPS.

Artigo 2º - Esta Comissão, com membros e suplentes, será constituída pelos servidores indicados pelo Gabinete da Superintendência – GDS; pela Ouvidoria; pela Unidade de Recursos Humanos – URH; pela Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU; pela Unidade do Ensino Médio e Técnico - CETEC; pela Unidade Processante – UP, pela Assessoria de Comunicação – ASSCOM e pelo Sindicato dos Trabalhadores do CEETEPS – SINTEPS.

Artigo 3º - São atribuições da Comissão Permanente de Orientação e Prevenção contra Assédio Moral e Sexual (COPAMS):

a) promover à análise, estudo e implantação de estratégias de prevenção e combate ao assédio moral e sexual;

b) propor e implementar a realização de treinamentos e capacitações;

c) propor e implementar a realização de campanhas permanentes;

d) divulgar os mecanismos existentes para denúncias de assédio moral e sexual;

e) manter o Gabinete da Superintendência - GDS informado acerca das ocorrências.

Artigo 4º - Todas as unidades do CEETEPS devem colaborar em benefício dos trabalhos da Comissão Permanente de Orientação e Prevenção contra Assédio Moral e Sexual – COPAMS.

Artigo 5º - A Comissão Permanente de Orientação e Prevenção contra Assédio Moral e Sexual – COPAMS, deverá promover reuniões ordinárias trimestrais.

Artigo 6º - Ficam designados para integrarem a presente Comissão Permanente de Orientação e Prevenção contra Assédio Moral e Sexual - COPAMS, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I. Sonia Mardelei Rodrigues, RG. 14.176.489-2 e Vanessa Hildebrando, RG. 27.518.379-8 - (Suplente) pelo Gabinete da Superintendência; Adriano Di Gregorio – RG. 22.215.204-7 (Suplente);

II. Daniel Sena Serafim, RG. 28.365.116-7, pela Ouvidoria; III. Paula Fabiana Dionísio, RG. 42.192.001-4, e Rosana Almeida da Silva Aleixo de Araujo, RG. 30.255.129-3 (Suplente) pela URH (Unidade de Recursos Humanos);

IV. Rafael Leal de Araújo, RG. 43. 604.027-X, e Andressa da Silva Santos – RG. 40.266.001-8 – (Suplente) pela CESU (Unidade do Ensino Superior de Graduação);

V. Robson Fernando Gomes da Silva – RG. 32.017.728-2 pela CETEC (Unidade do Ensino Médio e Técnico)

VI. João Eduardo Ferreira, RG. 9.407.850-6, e Daiane Feitosa de Carvalho, RG. 39.132.942-X (Suplente) pela UP (Unidade Processante);

VII. Fabio Augusto Berlinga; RG. 21.871.913-9, e Marta Maria Mendonça de Almeida; RG.

16.929.262-9 (Suplente) pela ASSCOM (Assessoria de Comunicação);

VIII. Sílvia Elena de Lima, RG. 8.470.347-7 pelo SINTEPS (Sindicato dos Trabalhadores do Ceeteps).

Artigo 7º - Os membros desta Comissão exercerão esta atividade, sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as demais Portarias anteriores sobre o tema.

(CEETEPS-DCI-2022/180958)

DESPACHO DA DIRETORA SUPERINTENDENTE

DE 10-10-2022

HOMOLOGANDO E DIVULGANDO

o resultado do processo de Evolução Funcional (Progressão) de 2022 relativo ao recurso do servidor abaixo, em conformidade com o artigo 20 da Deliberação CEETEPS nº 62, publicada no DOE de 23/10/2020:

OP	MATRÍCULA	CPF	DECISÃO	RESULTADO (%)
158	15864	277099438-70	Deferido	100

Tornando sem efeito o Despacho CEETEPS nº 425, de 30/09, publicado no DOE de 01/10/2022, na parte em que divulgou o resultado do recurso do servidor acima.

(DESPACHO CEETEPS 433/2022)

Despacho da Diretora Superintendente do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”, de 06/10/2022.

Considerando o disposto § 2º, do artigo 15 da lei 8.666/93; Considerando o disposto no inciso III e VII do artigo 5º, do Decreto estadual 47.945, de 16/07/2003 e suas alterações;

Considerando que este Centro “Paula Souza” realizou a 3º (segunda) pesquisa trimestral de mercado conforme documentações e quadro comparativo juntado aos respectivos autos, restando, portanto, comprovada a vantajosidade de todos os itens das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS